

PROJETO DE LEI N° 099-01/2013

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir um Crédito Suplementar
de R\$ 985.205,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 985.205,00 (novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinco reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria da Saúde

10.301.0047.2070 Fundo Municipal de Saúde – Rec.Próprios

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (652)

R\$ 985.205,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o excesso de arrecadação no ano de 2013 no valor de R\$ 985.205,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 099-01/2013

Lajeado, 17 de junho de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 985.205,00 na Secretaria da Saúde.

Informamos que a referida suplementação servirá para pagamento a empresas terceirizadas que prestam serviços para a Secretaria da Saúde.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.